



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ: 13.646.922/0001-12

ANEXO V – Modelo de Declarações.



12 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Este Edital de Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta;

12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08 às 12 horas, ou até o horário previsto no preâmbulo para entrega dos envelopes.

Crisópolis - BA, 30 de janeiro de 2023.

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para 300 pessoas, ornamentação e organização da Jornada Pedagógica 2023 do Município de Crisópolis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica, tendo em vista a realização da jornada pedagógica que tem como objetivo a consolidação do planejamento escolar para o ano letivo de 2023, a partir da reflexão de dados diagnósticos sistematizados, da tomada de decisão em conjunto e do estabelecimento de metas e estratégias visando à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, apontando resultados concretos a serem alcançados.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (Seis) meses, contado da data da sua assinatura.

4. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

4.1. Dispostas no Anexo Único deste Termo de Referência.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 75.750,53 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Três Centavos) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos/serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, com relação às cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato;
- 8.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 8.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.3. Prestar os serviços na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta;
- 9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.5. Dispor de profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços e bens a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal que adentrarão o órgão para a prestação dos serviços, os quais devem e identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação;
- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Srª Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022;

10.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

12.2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;

12.3. Os serviços realizados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

12.5. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista:**

12.5.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



12.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

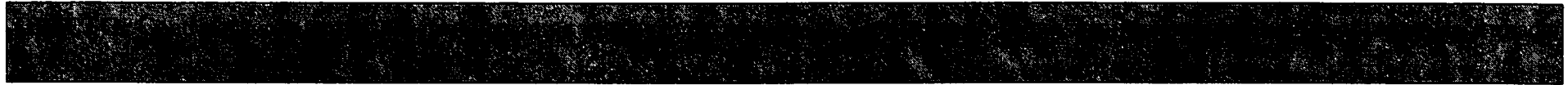
Crisópolis, 7 de fevereiro de 2023.


Jéluze Barreto dos Santos
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA



JORNADA PEDAGÓGICA						
ITEM	REQ. SEDUC	QTD. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE BUFFET PARA 350 PESSOAS (ALMOÇO E COFFE BREAK) NA JORNADA PEDAGÓGICA	SERVIÇO	R\$ 45.450,42	R\$ 45.450,42
2	1	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO PARA 350 PESSOAS, NA JORNADA PEDAGÓGICA.	SERVIÇO	R\$ 30.300,11	R\$ 30.300,11
						R\$ 75.750,53

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

xxxxxxxxxxxxx, xxxx de xxxx de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Crisópolis - Bahia
At.: CPL

Convite nº ____/2023

Assunto: Proposta de Preços para Contratação de empresa para os serviços de ornamentação e organização da Jornada Pedagógica ano 2023, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes deste Edital de Convite.

Sr(a). Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a Proposta de Preço, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital, segundo detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL					

O Valor Global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros que sejam equiparados a taxas e impostos de responsabilidade da Contratada

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do responsável.
(em papel timbrado do licitante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12
ANEXO III



MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.515.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do procedimento Convite nº ___/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

01 - OBJETO

01.1. Constitui Objeto deste contrato a **Contratação de empresa para os serviços de ornamentação e organização da Jornada Pedagógica ano 2023**, conforme Proposta, Termo de Referência e demais anexos constantes na Carta Convite nº ___/2023.

02 - ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

02.1. As especificações dos serviços indicados no **Edital do Convite ___/2023**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

03.3. Atender a todas as despesas decorrentes necessárias à execução completa dos serviços.

03.4. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.6. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

03.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

04.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido de acordo com o Termo de Referência e Proposta;

04.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

04.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

04.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - DA FISCALIZAÇÃO

05.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

05.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração ou a terceiros.

06 - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

06.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços conforme necessidade do Gabinete do Prefeito.

06.2. O prazo de vigência do contratado será de __ (____) ____, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

06.3. O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

07 - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ: 13.646.922/0001-12



07.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ XXXXX(XXXXXXXX). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas no valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

07.2. Na execução deste contrato, as despesas relativas à pessoal representam um total de XX% (por extenso), sendo os XX% (por extenso) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

07.3. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

07.4. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

07.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

07.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

07.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Município de Crisópolis, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UNIDADE: 02.07.04 – Unidade de Cultura

ATIVIDADE: 2015 – Promoção das Atividades Culturais Tradicionais

ELEMENTO: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

09 - DAS PENALIDADES E MULTAS

09.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

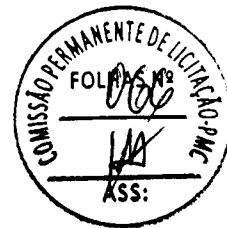
I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



10 - DA RESCISÃO / DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes contratantes darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado com base nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DO FORO

11.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE OLINDINA**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**.

12.2. Ficam reservados à Prefeitura Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Edital, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

12.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

12.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES FINAIS

13.1. Fica obrigada a **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **Convite 004/2022**, em que se verificarem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



Crisópolis/BA, XX de XXXXXXXXX de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
CONTRATANTE

.....
Secretária Municipal de Educação e Cultura

[inserir representante legal da empresa]
[inserir razão social da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Eu _____, portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, sócio gerente da empresa _____, credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (Convite 004/2022), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital e que não há nenhum fato impeditivo de participarmos desta licitação.

_____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável.
(em papel timbrado do licitante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Convite nº ___/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, **na condição de microempresa** e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, **na condição de pequeno porte** e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, declaramos:

Que aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e que a realização da Licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da Licitação relativo à Carta Convite em referência e que não ha fato impeditivo que impossibilite a mesma de participar dessa licitação.

Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **não haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal.

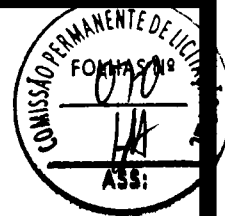
Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com **menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

_____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável.
(em papel timbrado do licitante)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2023**



PUBLICAÇÃO DO AVISO

**CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO - 2023**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2023

Declaro, para os devidos fins que o Edital de Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2023**, visando a Contratação de empresa para os serviços de ornamentação e organização da Jornada Pedagógica ano 2023, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes desta Carta Convite, foi por mim afixado no quadro informativo desta Prefeitura, permanecendo exposto no mesmo, no período de **30/01/2023 a 03/02/2023** no mural da Prefeitura Municipal de Crisópolis, situada na Rua 12 de Março, 84, Centro, neste município, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93.

Crisópolis - BA, 30 de janeiro de 2023.


Yasmin de Jesus Borges
Auxiliar Administrativo
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2023**

Declaro, para os devidos fins que o Edital de Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2023**, visando a Contratação de empresa para os serviços de ornamentação e organização da Jornada Pedagógica ano 2023, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes desta Carta Convite, foi por mim afixado no quadro informativo desta Prefeitura, permanecendo exposto no mesmo, no período de **30/01/2023 a 03/02/2023** no mural da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Rua 12 de Março, Centro, neste município, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93.

Crisópolis - BA, 30 de janeiro de 2023.


JÉLUZE BARRETO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



PROTOCOLO DE ENTREGA
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2023

A empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.916.120/0001-07**, atesta para os devidos fins, o recebimento do Edital de Licitação – Convite nº 001/2023, de forma impressa e digital os arquivos contendo: Instrumento Convocatório, Termo de Referências e demais anexos, que tem como objeto, **Contratação de empresa para os serviços de ornamentação e organização da Jornada Pedagógica ano 2023**, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes deste Edital de Convite.

Crisópolis - BA, 30 de janeiro de 2023.


JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Representante da empresa

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Barbosa dos Santos
Sócio
CPF: 786.282.615-91



Convidado não demonstrou interesse.

Justificativa: _____

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



PROTOCOLO DE ENTREGA
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2023

A empresa **J S EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.293.954/0001-04**, atesta para os devidos fins, o recebimento do Edital de Licitação – Convite nº 001/2023, de forma impressa e digital os arquivos contendo: Instrumento Convocatório, Termo de Referências e demais anexos, que tem como objeto, **Contratação de empresa para os serviços de ornamentação e organização da Jornada Pedagógica ano 2023**, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes deste Edital de Convite.

Crisópolis - BA, 30 de janeiro de 2023.

Sônia Nerezes Alvarez
J S EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Representante da empresa



Convidado não demonstrou interesse.

Justificativa: _____

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL



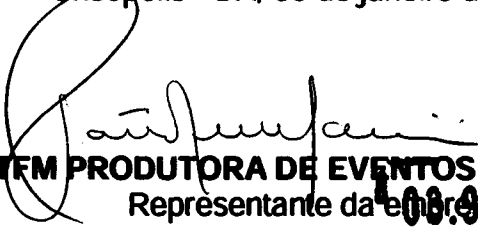
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



PROTOCOLO DE ENTREGA
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2023

A empresa **TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.982.607/0001-02**, atesta para os devidos fins, o recebimento do Edital de Licitação – Convite nº 001/2023, de forma impressa e digital os arquivos contendo: Instrumento Convocatório, Termo de Referências e demais anexos, que tem como objeto, **Contratação de empresa para os serviços de ornamentação e organização da Jornada Pedagógica ano 2023**, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes deste Edital de Convite.

Crisópolis - BA, 30 de janeiro de 2023.


TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP
Representante da empresa nº **03.982.607/0001-02**
TFM Produtora de Eventos Eireli - ME
Praça do Mercado, 22 - Centro
Cep: 48.371.000 Espinosa - BA



Convidado não demonstrou interesse.

Justificativa: _____

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL

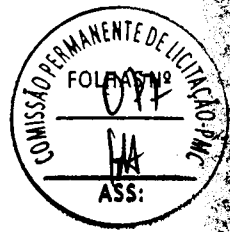
PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2023



DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO - 2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME**



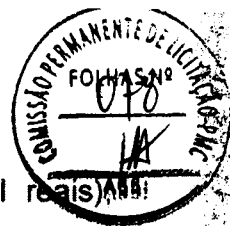
1. **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, Brasileira, Natural de Resende/RJ, Solteira, data de nascimento 03/04/1980, Empresaria, CPF sob o nº 802.036.395-53, RG sob o nº 0961182105, SSP/ BA, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000;

2. **FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro, Natural de Salvador/ Bahia, Solteiro, data de nascimento 19/11/1981, Comerciante, nº do CPF 793.504.885-15, RG sob o nº 0190315482, SSP/ RJ, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Sala – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000 únicos sócios da **TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME**, com sede na Praça do Mercado, nº 22 – Sala - Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000; registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202247079, em 09/08/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.607/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª Ficará alterado o objeto para: **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – SEM OPERADOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; SERVIÇOS DE COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; RESTAURANTES; CASA DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COZINHA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

2ª O capital social que é de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, fica alterado para





120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

TATIANA PEREIRA MOREIRA, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas quotas), no valor de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) integraliza mais 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas quotas) no valor de R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), totalizando assim 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas quotas) no valor de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais);

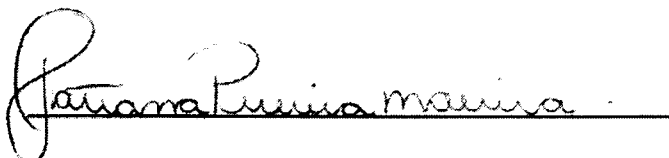
FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO, possuidor de 500 (quinhentas quotas), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), integraliza mais 700 (setecentas quotas) no valor de R\$700,00 (setecentos reais), totalizando assim 1.200 (um mil e duzentas quotas) no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Totalizando assim 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

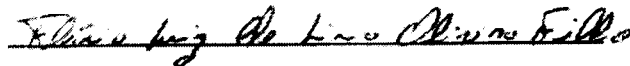
3ª Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

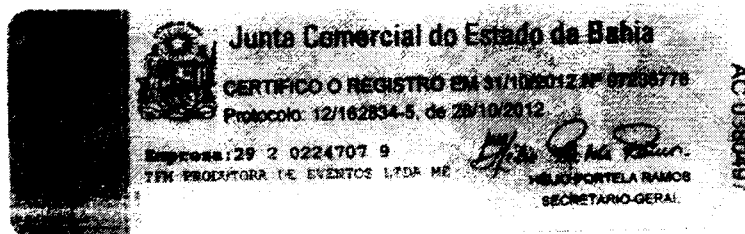
Esplanada/ Bahia, 22 de Outubro de 2012.



TATIANA PEREIRA MOREIRA



FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

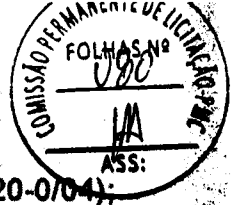
EMPRESARIA LIMITADA TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME

1. **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, Brasileira, Natural de Resende/RJ, Solteira, data de nascimento 03/04/1980, Empresaria, CPF sob o nº 802.036.395-53, RG sob o nº 0961182105, SSP/ BA, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000 e

2. **FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro, Natural de Salvador/ Bahia, Solteiro, data de nascimento 19/11/1981, Comerciante, nº do CPF 793.504.885-15, RG sob o nº 0190315482, SSP/ RJ, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Sala – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada – TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME, com sede na Praça do Mercado, nº 22 – Sala - Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000; registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202247079, em 09/08/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.607/0001-02, resolvem entre si, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

1ª O objeto social será: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (CNAE: 5620-1/02); SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (CNAE: 4313-4/00); OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE: 4330-4/99); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4120-4/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE: 4213-8/00); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE: 8130-3/00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4330-4/04); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 4211-1/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA (CNAE: 8129-0/00); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (CNAE: 4329-1/01); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (CNAE: 4330-4/02); ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (CNAE: 7319-0/99); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE: 8230-0/01); ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE: 9001-9/06); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES (CNAE: 7739-0/03); SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES (CNAE: 7410-2/02); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – SEM OPERADOR (CNAE: 7739-0/99); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE: 1822-9/99); PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE: 9001-9/02); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (CNAE: 8011-1/01); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (CNAE: 4399-1/02); TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE: 4924-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR (CNAE: 7732-2/01); SERVIÇOS DE COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE: 3811-4/00); RESTAURANTES (CNAE: 5611-2/01); CASA DE FESTAS E EVENTOS (CNAE: 8230-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE: 4712-1/00); COZINHA INDUSTRIAL (CNAE: 5620-1/01); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/05); SERVIÇOS DE



ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/04); ARTES CÊNICAS, ESPÉTÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CNAE: 9001-9/99) E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4756-3/00).

2ª A administração da sociedade caberá a Senhora **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, com os poderes e atribuições de pagar e receber contas; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas, inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições dos Correios; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; representar em todos os atos em que seja necessária a nossa presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de nossos direitos, contratar e despedir empregados; constituir procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

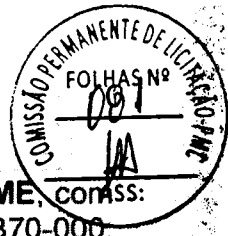
A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social:

CONTRATO CONSOLIDADO

1. **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, Brasileira, Natural de Resende/RJ, Solteira, data de nascimento 03/04/1980, Empresaria, CPF sob o nº 802.036.395-53, RG sob o nº 0961182105, SSP/ BA, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000 e

2. **FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro, Natural de Salvador/ Bahia, Solteiro, data de nascimento 19/11/1981, Comerciante, nº do CPF 793.504.885-15, RG sob o nº 0190315482, SSP/ RJ, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Sala – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada – **TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME**, com sede na Praça do Mercado, nº 22 – Sala - Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000; registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202247079, em 09/08/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.607/0001-02 **resolvem entre si, consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:**



1ª A Sociedade por ser o Razão Social de TEM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME, sede na Praça do Mercado, nº 22 – Sala - Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

2ª O capital social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

TATIANA PEREIRA MOREIRA	118.800 quotas	R\$118.800,00
FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO	1.200 quotas	R\$1.200,00

Totalizando assim 120 000 (cento e vinte mil) quotas de valor de R\$120.000 00 (cento e vinte mil reais).

3ª O objeto é SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (CNAE: 5620-1/02); SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (CNAE: 4313-4/00); OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE: 4330-4/99); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4120-4/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE: 4213-8/00); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE: 8130-3/00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4330-4/04); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 4211-1/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA (CNAE: 8129-0/00); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (CNAE: 4329-1/01); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (CNAE: 4330-4/02); ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (CNAE: 7319-0/99); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE: 8230-0/01); ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE: 9001-9/06); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES (CNAE: 7739-0/03); SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES (CNAE: 7410-2/02); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – SEM OPERADOR (CNAE: 7739-0/99); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PASTIFICAÇÃO (CNAE: 1822-9/99); PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE: 9001-9/02); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (CNAE: 8011-1/01); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (CNAE: 4399-1/02); TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE: 4924-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR (CNAE: 7732-2/01); SERVIÇOS DE COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE: 3811-4/00); RESTAURANTES (CNAE: 5611-2/01); CASA DE FESTAS E EVENTOS (CNAE: 8230-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE: 4712-1/00); COZINHA INDUSTRIAL (CNAE: 5620-1/01); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/05); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/04); ARTES CÊNICAS, ESPÉTACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CNAE: 9001-9/99) E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4756-3/00).



4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/08/2000 e seu prazo de duração indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe a Senhora **TATIANA PEREIRA MOREIRA** com os poderes e atribuições de pagar e receber contas; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas, inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições dos Correios; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; representar em todos os atos em que seja necessária a nossa presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de nossos direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



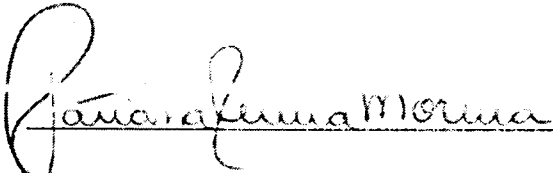
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

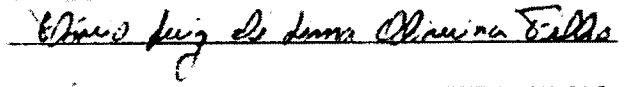
14ª Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de **Esplanada/ Bahia** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

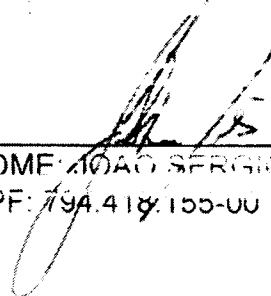
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Esplanada/ Bahia, 20 de Maio de 2014.




TATIANA PEREIRA MOREIRA


FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO

Testemunhas:

1ª 
NOME: JOÃO SÉRGIO DOS SANTOS
CPF: 794.418.155-00

2ª 
NOME: ANDRESSA TECHELATCKA ARGOLO
CPF: 935.601.685-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 22/05/2014 SOB Nº: 97381900
JUCIA Protocolo: 14/079064-0, DE 22/05/2014
Empresa: 29 2 0224707 9
TEM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME**



1. TATIANA PEREIRA MOREIRA, Brasileira, Natural de Resende/RJ, Solteira, data de nascimento 03/04/1980, Empresária, CPF sob o nº 802.036.395-53, RG sob o nº 095.118.2195, SSP/ BA, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP. 48.370-000 e

2. FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, Natural de Salvador/ Bahia, Solteiro, data de nascimento 19/11/1981, Comerciante, nº do CPF 793.504.885-15, RG sob o nº 0190315482, SSP/ RJ, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Sala – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP. 48.370-000; únicos sócios da **TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME**, com sede na Praça do Mercado, nº 22 – Sala – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP. 48.370-000; registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202247079, em 09/08/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.607/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica excluído da sociedade o Sócio **FLÁVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO**, onde cede e transfere suas 1.200 (um mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a sócia remanescente **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, ficando com o total de 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Parágrafo Único – O sócio se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a recompor o quadro societário.

2ª A administração da sociedade caberá à sócia **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, com os poderes e atribuições de pagar e receber contas, tomar saques, dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber valores postais ou quaisquer outros valores nas repartições dos Correios; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; representar em todos os atos em que seja necessária a nossa presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de nossos direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias.

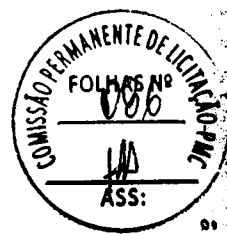
Esplanada, Bahia, 14 de Agosto de 2014.

TATIANA PEREIRA MOREIRA

FLAVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO C REGISTRO EM: 21/08/2014 SOB Nº: 97403704
Protocolo: 14/117907-4, DE 21/08/2014
Helio Portella Ramos
EMPRESA: 29 2 0224707-9
PRODUTORA DE ENTORRILHAMENTO
HELIO PORTHELLA RAMOS
SECRETARIA GERAL



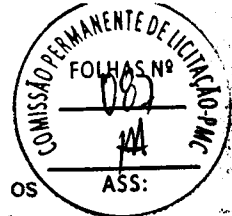
**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**

1. **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, Brasileira, Natural de Resende/ RJ, Solteira, data de nascimento 03/04/1980, Empresária, CPF sob o nº 802.036.395-53, RG sob o nº 0961182105, SSP/ BA, domicílio e residência na Rua Arthur Machado, nº 305 – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI** com sede na Praça do Mercado, nº 22 – Sala – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000;

2ª O capital social será de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

3ª O objeto social será: **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (CNAE: 5620-1/02); SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (CNAE: 4313-4/00); OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE: 4330-4/99); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE: 4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4120-4/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE: 4213-8/00); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE: 8130-3/00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4330-4/04); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE: 4211-1/01); ATIVIDADES DE LIMPEZA (CNAE: 8129-0/00); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (CNAE: 4329-1/01); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (CNAE: 4330-4/02); ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (CNAE: 7319-0/99); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE: 8230-0/01); ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE: 9001-9/06); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES (CNAE: 7739-0/03); SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES (CNAE: 7410-2/02); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – SEM OPERADOR (CNAE: 7739-0/99); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE: 1822-9/99); PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE: 9001-9/02); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (CNAE: 8011-1/01); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (CNAE: 4399-1/02); TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE: 4924-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR (CNAE: 7732-2/01); SERVIÇOS DE COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 8211-3/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE: 3811-4/00); RESTAURANTES (CNAE: 5611-2/01); CASA DE FESTAS E EVENTOS (CNAE: 8230-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (CNAE: 4712-1/00); COZINHA INDUSTRIAL (CNAE: 5620-1/01); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/05); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/04); ARTES CÊNICAS, ESPÉTACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CNAE: 9001-9/99) E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4756-3/00).**



4ª A administração da EIRELI caberá a Senhora **TATIANA PEREIRA MOREIRA**, com os poderes e atribuições de pagar e receber contas; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições dos Correios; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio, emitir e endossar promissoras, emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; representar em todos os atos em que seja necessária a nossa presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de nossos direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª A empresa iniciou suas atividades na data de 09 de Agosto de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª Eu, como titular da EIRELI, balho com o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias.

Esplanada/ Bahia, 27 de Agosto de 2014.

Tatiana Pereira Moreira
TATIANA PEREIRA MOREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB Nº: 29600048122
JUCID Protocolo: 14/146212-4, DE 28/08/2014
TEN PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TÍTULO: TÍTULO DIGITAL MÓVEL



CPF: 961182105 SSP BA

RG: 302.038.391-02

RENALAN: 11111111111111111111

NÚMERO LUIZ CARLOS ROCHA

IMA

ANITA AMÉLIA FERREIRA NETO

A

PERMISSÃO: [] ACB: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 4006120000

VALIDADEZ: 11/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ESPANADA, BA

DATA EMISSÃO: 11/11/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44967702186
BA710245936

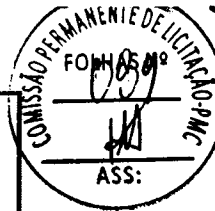
BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1841111177

1841111177



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.982.607/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TFM PRODUTORA DE EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.10-2-02 - Design de interiores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC DO MERCADO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPLANADA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ata_contabilidade@hotmail.com	TELEFONE (75) 9946-6189
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 10:32:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.982.607/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC DO MERCADO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPLANADA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ata_contabilidade@hotmail.com	TELEFONE (75) 9946-6189
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

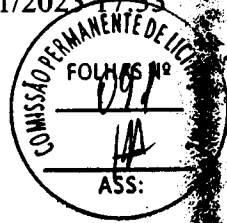
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 10:32:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230085861**

RAZÃO SOCIAL	
TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.765.740	03.982.607/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.982.607/0001-02
Razão Social: TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI ME
Endereço: PC MERCADO 22 SALA / CENTRO / ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2023 a 23/02/2023

Certificação Número: 2023012501171763635502

Informação obtida em 25/01/2023 10:09:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
Setor de Tributos e Rendas Imobiliárias
Praça Monsenhor Zacarias Luz S/N Centro Administrativo - Centro
ESPLANADA - BA - CEP: 48370-000
FONE(S): 75-3413-7500/ Ramal 7520 CNP/JMF: 13.885.231/0001-71



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000066/2023

Nome/Razão Social: **TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - ME**
Nome Fantasia: **TFM PRODUTORA DE EVENTOS**
Inscrição Municipal: **1331** CPF/CNPJ: **03.982.607/0001-02**
Endereço: **PRA DO MERCADO, 22 SALA CENTRO**
ESPLANADA - BA - CEP: 48370-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 06/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **08/03/2023**

Código de controle da certidão: **7100070932**



Emissor: PAULO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 03.982.607/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

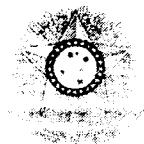
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:24 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **CE8E.C479.B661.0EF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.982.607/0001-02

Certidão nº: 139141/2023

Expedição: 02/01/2023, às 17:32:11

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TFM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.982.607/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TFM PRODUTORA DE EVENTOS

CNPJ No 03.982.607/0001-02

Esplanada, 07 de fevereiro de 2023

À Prefeitura Municipal de Crisópolis - Bahia

Atl.: Setor de Compras/ Licitação

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A TFM Produtora de Eventos, CNPJ nº 03.982.607/0001-02, localizada na Praça do Mercado, 22, Centro, Esplanada, Bahia, DECLARA, para fins de participação na licitação Convite nº 001/2023, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, declaramos:

(X) Que aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e que a realização da Licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da Licitação relativo à Carta Convite em referência e que não há fato impeditivo que impossibilite a mesma de participar dessa licitação.

() Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

(X) Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

(X) Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 8.854/99.

TFM PRODUTORA DE EVENTOS

Praça do Mercado, no 22 Sala - Centro, Esplanada - BA CEP: 45.370-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-8-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 38.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 10:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 10:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 10:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 10:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº 408/2023.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	C.G.A 933534	C.N.P.J 18.916.120/0001-07	
Endereço: RUA SANTA CLARA, Nº 46			
Bairro: PRACA KENNEDY	CEP: 48009140	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

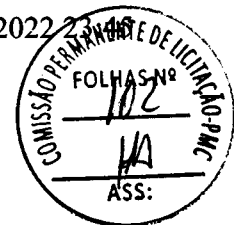
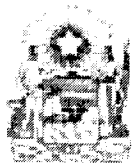
Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 24/01/2023

Certidão valida até: 24/04/2023

Identificador Web: 135740.408.20230124.S40.715323
www.alagoinhas.ba.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227243863

RAZÃO SOCIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.909.801	CNPJ 18.916.120/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:15 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **E72A.D065.4E5F.22BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.916.120/0001-07
Razão Social: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R SANTA CLARA 46 / KENNEDY / ALAGOINHAS / BA / 48020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501473011033072

Informação obtida em 30/01/2023 13:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Certidão nº: 42162144/2022
Expedição: 29/11/2022, às 10:54:01
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.916.120/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

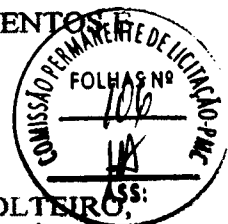
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS
CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07



JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE BONIFACIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204169831, com sede Rua Santa Clara, 46, Kennedy Alagoinhas, BA, CEP 48020040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

✓ **CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES(EMPREENDIMENTOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; ✓ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DESIGN DE INTERIORES; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE

Req: 81200001091373

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em: <http://regim.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

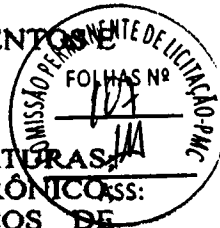
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SERVIÇOS DE CREMAÇÃO.; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA, DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE RESERVAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES, ETC.), ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81200001091373

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

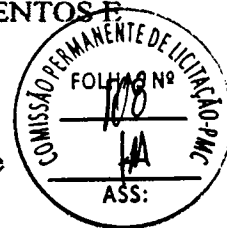
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07



- 9603-3/04 - serviços de funerárias
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 9603-3/02 - serviços de cremação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Req: 81200001091373

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022
Protocolo 225328372 de 02/08/2022
Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07



- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº

Req: 81200001091373

Página 4

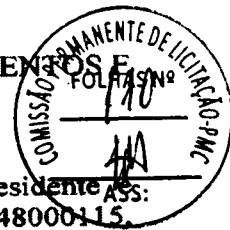


Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022
Protocolo 225328372 de 02/08/2022
Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- BA, residente domiciliado na AVENIDA JOSE BONIFACIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000-115, BRASIL.



Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204169831, com sede RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objetos:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES(EMPREENDIMENTOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DESIGN DE INTERIORES; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE

Req: 81200001091373

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral